LEI Nº 2.094/2019

Data: 23.05.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 77.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 24/05/19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.05.2019 - edição nº 1763 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11566 de 24.05.2019 – página B 3 – caderno de publicações legais